Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

EDITAL N.º 08/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, e pela previsão legal insculpida no art. 16, alínea "a)" do Decreto n.º 21.981/1932, o qual delega às Juntas Comerciais a competência para a fiscalização da profissão de leiloeiro, **RESOLVE,** aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA,** pela violação do art. 36, 2.º do Decreto supra, bem como do art. 35, alínea "b)" da Instrução Normativa n.º 17/DREI, aos seguintes Leiloeiros:

ADRIANO MELNISKI – MATRÍCULA: 07/010-L
AIRTON QUEIROZ SILVA – MATRÍCULA: 590
ANDERSON QUEIROZ SILVA – MATRÍCULA: 657
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR – MATRÍCULA: 12/243-L
ELTON LUIZ SIMON – MATRÍCULA: 09/023-L
FÁBIO GONÇALVES BARBOSA – MATRÍCULA: 12/042-L
FERNANDO MARTINS SERRANO – MATRÍCULA: 611
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA – MATRICULA: 11/041-L
MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 680
MARIANA LANG – MATRÍCULA: 12/047-L
PATRICIA OSTERNACK DE CASTRO PETRYK – MATRÍCULA: 08/021-L
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE – MATRÍCULA: 12/048-L
PAULO SETSUO NAKAKOGUE – MATRÍCULA: 625
PLINIO BARROSO DE CASTRO – MATRÍCULA: 668
RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES – MATRÍCULA: 678
RICARDO HIDEKI GONDO – MATRÍCULA: 09/024-L
SADI LUIZ SIMON – MATRÍCULA: 514
WERNO KLOCKNER JÚNIOR – MATRÍCULA: 660

Ardisson Naim Akel
Presidente

R$ 210,00 - 46360/2014

PORTARIA JCP Nº 037/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/229567-1, referente a documentos da empresa CO2PRINT d.o.o de Podgorica – Montenegro.

Publique-se.
Curitiba, 16 de maio de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R$ 126,00 - 46375/2014

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 033/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 033/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002926-5 de 20/05/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 19/05/2014, a qual determina o ***DESARQUIVAMENTO*** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: ENDROMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE: 41300017239
ATO(s): 2014/226636-1
JUSTIFICATIVA: Empresa foi incorporada em 1999 ficando extinta e arquivou o ato indevidamente.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de maio de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R$ 147,00 - 47031/2014

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 034/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 034/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002927-3 de 20/05/2014, conforme ofício e despacho do procurador sob nº 14/075472-5 em 12/02/2014, o qual determina o ***DESARQUIVAMENTO*** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: MACTO SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME
NIRE: 41205921519
ATO(s): 20125511698
JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: Alteração contratual sem assinatura do sócio réu em ação de exclusão, motivado por alegação fraudulenta, por parte do sócio autor, da existência de transito em julgado de sentença que teria excluído outro sócio.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de maio de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R$ 147,00 - 47035/2014

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 035/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 035/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002928-1 de 20/05/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 19/05/2014, a qual determina o ***DESARQUIVAMENTO*** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: SERVIÇOS E TRANSPORTES SOLEVANTE LTDA
NIRE: 41201646122
ATO(s): 20130580341
JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: Empresa transferida para outra UF no ato anterior, este ato foi arquivado na Jucepar equivocadamente.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de maio de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R$ 147,00 - 47038/2014

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.192.098-9

I - AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com nova redação determinada pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e nos termos da Informação nº 0428/2014 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação emergencial da empresa NWC – Network Concept, Soluções Tecnológicas Ltda., por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) Sistema de Acesso de Pessoas (SCA), com serviços de instalação, configuração, treinamento e operação assistida durante o período inicial do SCA, e de 01 (um) Sistema de Videovigilância, com câmeras de vigilância no perímetro interno e externo, para controle de acesso ao Edifício Caetano Munhoz da Rocha, no valor total de **R$ 117.215,00 (cento e dezessete mil, duzentos e quinze reais)**, nos termos da proposta da empresa, fls. 11/32, e da minuta contratual de fls. 123/126.
II – RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.
III - Publique-se no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.
Curitiba, 20 de maio de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

47078/2014